Única

| 1ª Votação | Resultado |
|---|---|
| 27/09/93 | Aprov. unan. |
| 2ª Votação | |
| / / | |
| 3ª Votação | |
| / / | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1102, DO EXECUTIVO

## COMISSÕES PERMANENTES

## DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**Processo n.º** 075/93 **Data** 16 / 09 / 93

**Promovente** : PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

**Assunto** : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 210.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 097

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1192 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1192 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1192 ,do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 16 de setembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de setembro de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 16 de setembro de 1993

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, cuja matéria trata da suplementação de Dotação Orçamentária, tendo como recurso a redução de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A referida suplementação, visa possibilitar a aquisição de um tanque com a capacidade de quatro mil (4.000) litros, o qual servirá para o fornecimento de água potável e aguar ruas não pavimentadas.

Certos de vossa atenção, solicitamos que o presente seja votado e aprovado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1192

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 210.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Nucleo de Serviços Urbanos
1.030-Equipamento do Sistema de Distribuição de Água Potável
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente..... CR$ 210.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura
1.035-Equipamento e Modernização da Secretaria
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente ..... CR$ 210.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16/09/93

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 075/93

Parecer nº : _____ Data : 16/09/93

Referência : Autoriza O Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de CR$ 210.000,00. conforme Projeto de Lei nº 1192.

O Projeto que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito suplementar no valor de CR$ 210.000,00 tendo como recurso a dotação orçamentária, apresenta Constitucionalidade e / encontra-se dentro das normas técnicas legislativas.
Voto favorável.

Butiá, 23 de Setembro 1993.

Ver. Dorvely S. Barboza
RELATOR DESIGNADO

DE ACORDO:

Ao Vereador Adhemar

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 075/93

Parecer nº : _____ Data : 22 / 09 / 1993

Referência : Projeto de Lei nº 1192, do Executivo

O projeto em referência é Constitucional, estando apto à apreciação pelo Plenário deste Legislativo

É o parecer.

Butiá, 22 de setembro de 1993

Cecilia K. Medeiros

Ver. Cecilia K. Medeiros

PMDB

Luiz Fernando C. Fernandes

PPR

Jair Antunes Machado

PDT

Adroaldo Custódio da Silva

PTB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1393

# AUTÓGRAFO Nº 069

PROJETO DE LEI Nº 1192
De : 16 de setembro de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1192, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de setembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

Digitalizado com CamScanner